



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 69, de 07 de novembro de 2023.

“DEFINE COMO ZONA INDUSTRIAL (ZI) A ÁREA DELIMIDATA NA MATRÍCULA Nº 13.502/PROT. 42.373, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica definido como ZONA INDUSTRIAL (ZI) DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, a área compreendida na matrícula nº 13.502/Prot.42.373, entre os seguintes pontos de referência:

a) Uma área de terras rurais, constituída de Parte Lote Rural nº 01, da Segunda Secção Baitaca, situada na Linha Via Barca, km 04, no município de LIBERATO SALZANO/RS, com área de **30.000m²** (trinta mil metros quadrados), com as seguintes benfeitorias: a) Uma construção em alvenaria com área de 240.00m², a ser utilizada como prédio para extração de sucos; b) Uma construção em alvenaria com área de 160.00m², a ser utilizada como escritório; c) Uma construção em alvenaria com área de 168.00m², a ser utilizada como Refeitório e Vestiário; d) Uma construção em alvenaria, com a área de 80,00m², a ser utilizada como caixa de bagaço; e) Uma construção de alvenaria com área de 80,00m², a ser utilizada como pavilhão para caldeira; e f) Uma construção em alvenaria com a área de 392,00m² a ser utilizada como rampa; com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com o Lajeado Marcolino; ao **SUL**, com o Rio da Várzea; ao **LESTE**, com lote nº 02, da mesma secção; e, ao **OESTE**, com o Rio da Várzea, **INCRA nº 856.100.103.497-0**, em nome de Juliane Pensin e outros, área total: 23,73ha; mód. Fiscal 20,0; nº de mód. Fiscais: 1,1865; F.M.P: 3,0. **ITR Nº 1.723.250-3. PROPRIETÁRIA: ISAU – INDUSTRIAL DE SUCOS ALTO URUGUAI, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 07 de novembro de 2023.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 69, de 07 de novembro de 2023.
“DEFINE COMO ZONA INDUSTRIAL (ZI) A ÁREA DELIMIDATA NA MATRÍCULA Nº 13.502/PROT. 42.373, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Como se sabe a Zona Industrial é área destinada para fins específicos de atividades industriais.

Tendo em vista, que a área compreendida na matrícula nº 13.502/prot. 42.373 possui ocupação diferenciada, pois encontra-se instalada a indústria ISAU – Industria de Sucos Alto Uruguai, comércio, importação e exportação LTDA, se faz necessário, que a área delimitada na matrícula supracitada, seja definida como Zona Industrial (ZI) para fins de adequação de zoneamento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Legisladores, nos colocando à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal